



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 698/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **Abertura de Crédito Adicional Especial**, na ordem de **R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)** para implementação e manutenção do **Programa de Ações Integradas Esportivas – PAIES**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

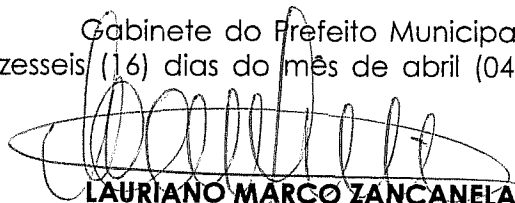
016000	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
016010	– Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
016000.016010.27.812.0225.1.211	– Ações Governamentais de Apoio a Escolinhas Esportivas do Município
333504100	– ContribuiçõesR\$ 21.300,00
TOTAL	R\$ 21.300,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio de Cooperação Financeira com o Clube dos Empregados da Petrobras – CEPE, tendo como seu representante legal o Senhor Luiz Alberto Barbosa de Oliveira, portador do CPF/MF nº. 349.784.966-91 e RG nº.M8911369-SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, para desenvolvimento do Projeto de Ações Integradas Esportivas e eventos programados – PAIES.

Art. 3º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito/Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.